



Conselho Municipal de Educação de Vitória

**Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Educação**

RESOLUÇÃO COMEV Nº. 03/2014

Autoriza o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IDADE CRIATIVA CENTRO INFANTIL S/S LTDA – EPP (FILIAL) para atendimento a Creche (0 a 3 anos) e Pré Escola (4 e 5 anos) e dá outras providências.

A Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA, Vitória – Capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Nº. 4.746/1998 e na Lei Nº. 7.124/2007 e considerando os termos do Parecer COMEV/CEI Nº. 02/2014, aprovado em Sessão Plenária do dia 12 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o funcionamento para a oferta de Educação Infantil - CRECHE (0 A 3 ANOS) E PRÉ ESCOLA (4 E 5 ANOS), pelo Centro de Educação Infantil IDADE CRIATIVA CENTRO INFANTIL S/S LTDA – EPP (FILIAL), CNPJ Nº. 04.413.107/0002-01, localizado a Rua Julia Lacourt Penna, nº 255. CEP: 29090-210, Bairro Jardim Camburi, Vitória/ES.

Art. 2º. Autorizar a atuação da Srª. Alessandra Salazar Paganoto como diretora pedagógica, conforme a Resolução COMEV Nº. 06/99.

Art. 3º. Aprovar o Regimento Escolar que encontra-se em conformidade com as exigências legais.

Art. 4º. Aprovar Calendário Escolar do ano de 2012/2013.

Art. 5º. Integrar ao Sistema Municipal de Ensino de Vitória a referida Instituição e submetê-la às normatizações do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, em 12 de março de 2014

Denise Pinheiro Quadros

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Vitória – COMEV